Dossiê da emenda Pix 202490480002

Plano de ação 09032024-070625 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Osmar Terra
Beneficiário	MUNICIPIO DE NOVA BASSANO (RS)
Município / IBGE	Nova Bassano / 4312906
População (IBGE)	9867
Valor previsto	R$ 240.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 240.000,00
Valor repassado	R$ 240.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação Poliédrica Estrada Silva e Jardim

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202490480002 de Osmar Terra

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 240.000,00: 2024OB011318

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-03-28 - R$ 25.100,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

Prestação de serviço para atualização do projeto e de valores da pavimentação da Estrada Linha Anita Garibaldi E Elaboração do projeto de pavimentação da Estrada Linha Silva Jardim

Fornecedor: PROEXATA ENGENHARIA LTDA (30654110000138)

Análise: Indício de relação parcial: o documento menciona pavimentação e a Estrada Linha Silva Jardim, mas trata de serviço de elaboração e atualização de projeto, com valor de R$ 25.100,00, enquanto a emenda declara execução de pavimentação poliédrica no valor de R$ 240.000,00. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência por confiança abaixo de 0,6.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87502894000104/2025/15

[tce_contrato] 2025-03-27 - R$ 25.100,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviço para atualização do projeto e de valores da pavimentação da Estrada Linha Anita Garibaldi E Elaboração do projeto de pavimentação da Estrada Linha Silva Jardim

Análise: Há menção à Estrada Linha Silva Jardim, mas o documento trata de serviço de elaboração de projeto e atualização de valores, com modalidade de dispensa, e não de execução de pavimentação poliédrica. Também cita outra estrada (Anita Garibaldi) e o valor de R$ 25.100,00 é bem inferior aos R$ 240.000,00 repassados. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício fraco, com confiança abaixo de 0,6, que não deve ser considerado como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187294,25,52900&cs=1NFp5m-F4QBNfkAtMqQ1YiWmMHoY

[tce_contrato] 2026-02-27 - R$ 208.819,31 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL NA CAPELA SANTA TEREZINHA - PLANO DE AÇÃO 09032023-031693/2023 - EMENDA PARLAMENTAR 202328610005 / PLANO DE AÇÃO 09032024-071673/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 202428630001 (ITEM 01) E EM TRECHO DA ESTRADA

RURAL NA CAPELA SÃO PEDRO - PLANO DE AÇÃO 09032024-069492/2024 -EMENDA PARLAMENTAR 202430200016 / PLANO DE AÇÃO 09032024-070625/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 202490480002 (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MAT

Análise: Sem correspondência comprovada nas fontes consultadas. O objeto declarado da emenda é pavimentação poliédrica na Estrada Silva e Jardim, enquanto o contrato trata de pavimentação em paralelepípedo em estradas rurais das Capelas Santa Terezinha e São Pedro, com números de emenda parlamentar diferentes do que consta na declaração. O valor do contrato (R$ 208.819,31) difere do valor repassado (R$ 240.000,00), sem que o documento explique a diferença. Há apenas semelhança genérica de tipo de obra (pavimentação de estrada rural). Não há CNPJ do fornecedor no trecho recebido. Trata-se de indício de divergência a ser verificado, não de irregularidade comprovada; este documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda com confiança suficiente.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1300980,25,52900&cs=1il9SEPHSxYyfgIYOdpoSJROK9Tc

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70625/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70625/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70625/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202490480002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.